

das por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Adenir Jonatan Weisheimer”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 6 de março de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES

Secretário Legislativo em substituição

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEEA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Amador dos Santos nasceu em Paranapanema, São Paulo, no dia 05 de junho do ano de 1929. Perdeu a sua mãe com 7 anos de idade e seu pai com 12 anos de idade. Foi criado pela irmã mais velha Benedita Cordeiro de Lima e sempre trabalhou como lavrador em sua cidade natal e veio a se casar com 22 anos de idade com a Dona Tereza Oliveira Almeida com quem teve 10 filhos, sendo 6 homens e quatro mulheres.

Até 1977 trabalhou na roça em várias localidades e depois mudou-se para Sorocaba trabalhando na Antiga Santa Maria Goretti, na CBA e floricultura Agro Paraná.

Faleceu em 2004 e causou grande comoção para seus amigos, familiares e para toda a comunidade de Brigadeiro Tobias. Honesto, trabalhador e bom pai de família merece ser homenageado.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 5.029/2024)

LEI Nº 12.980, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

(Declara de Utilidade Pública a “Associação Sorocaba Reabilitação Equestre”).

Projeto de Lei nº 274/2023 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “Associação Sorocaba Reabilitação Equestre”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEEA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

A Associação Sorocaba Reabilitação Equestre é uma organização sem fins lucrativos, com finalidade social, de saúde e educação, que possui duração por tempo indeterminado.

Fundada em 2022, tem como premissa oferecer serviço especializado, com embasamento científico por profissionais altamente capacitados com a finalidade de promover educação, saúde, cultura e bem estar a população em situação de vulnerabilidade.

A associação Sorocaba Reabilitação Equestre conta com o respaldo de equipe que atua na área há vinte anos, prestando atendimento a pessoas de todas as idades com diferentes necessidades, como com encefalopatias, TEA, TDAH, hidrocefalia e depressão, entre outros, utilizando os recursos proporcionados pelos cavalos. O objetivo é prestar assistência ao maior número possível de pessoas, as oferecendo melhor qualidade de vida e promovendo saúde. Com base neste ideal, foi fundada e constituída, em 26 de janeiro de 2022.

Missão: Promover saúde, educação e bem estar físico e social a pessoas com necessidades especiais e seus familiares com excelência em qualidade e responsabilidade social.

Visão: Aperfeiçoar a assistência prestada, buscando e desenvolvendo novas tecnologias para melhorar a qualidade de vida de pessoas com necessidades especiais e suas famílias e ampliar os atendimentos, suprimindo a demanda da sociedade.

Valores: Ética, integralidade, equidade, respeito, solidariedade, transparência e ciência.

(Processo nº 4.947/2024)

LEI Nº 12.973, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

(Dispõe sobre a denominação de “Amador dos Santos” a Área Pública incorporada ao sistema viário, no Loteamento Jardim Conceição, nesta cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 47/2023 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Amador dos Santos” a Área Pública incorporada ao sistema viário, localizada entre a Rua Luiz Roque de Oliveira, Rua Pedro Rodrigues Cavalcante e Rua Horácio de Moraes, no Loteamento Jardim Conceição, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

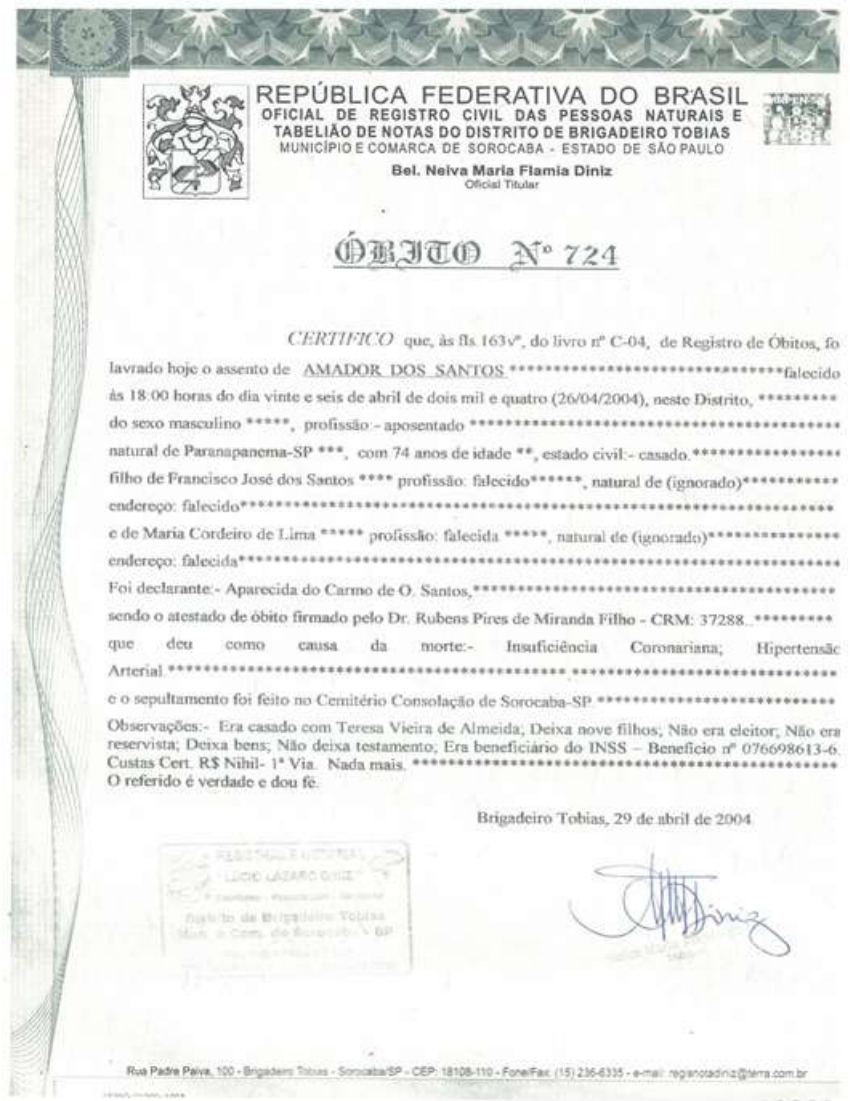
Art. 3º Na placa deve conter a frase “Cidadão Emérito-1929/2004”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal





LIGUE 153

PROTEGER E SERVIR

GRATUITO

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.